



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO nº 2011 de 6 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

LEI Nº 201/18

CERTIDÃO

Declaração que o presente foi publicado por afixação

no saguão da Prefeitura Municipal em 06/09/18

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 06/09/18

em 06/09/18

Dispõe sobre o reajuste anual das tarifas de água e esgoto e dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no município de São João Batista do Glória e dá outras providências.

Valdeir de Santana

Nome / Cargo de Nomeação

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no arts. 71, inc. IX, 100, inc. I, alínea "i", ambos da LOM,

CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e nas Leis Municipais nº 1.398/2013 de 10/10/2013 e 1.449/2015 de 27/05/2015, pelas quais o Município foi autorizado a fazer parte do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB/SUL, ratificando o protocolo de intenções, delegando e transferindo o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento do Sul de Minas Gerais – ARISSMIG;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória solicitou estudo de reajuste anual ordinário, pleiteando reajuste sobre as tarifas de água e esgoto e tarifas administrativas relativas aos demais Serviços praticados no município;

CONSIDERANDO que a Agência Reguladora ARISSMIG, através de Relatório Analítico Financeiro Operacional de 13/06/2018, emitiu parecer favorável ao reajuste, visando o reequilíbrio econômico e financeiro de forma a garantir a eficácia e eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de São João Batista do Glória, nomeado pelo Decreto n. 1.785/2016, reunido no dia 09 de agosto de 2018, tomou ciência de Relatório Analítico Financeiro Operacional, aprovando-o por unanimidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados em 8,29% (oito ponto vinte e nove por cento) os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória/MG, em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de setembro de 2018.

Art.2º - Ficam reajustados os valores das taxas administrativas dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória/MG, em 8,29% (oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento).

Art. 3º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e das tarifas dos demais serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 4º - Os novos valores, estabelecidos neste Decreto, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória, após 30 (trinta) dias da publicação em jornal de circulação no Município, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 6 de setembro de 2018.

Aparecida Nilva dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória
MUNICÍPIO DE
GLÓRIA

Certifico que o presente foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal em 06/09/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 06/09/18

Aparecida Nilva dos Santos
Nome / Cargo de Nomeação



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

RELATÓRIO ANALÍTICO FINANCEIRO OPERACIONAL

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA MG 2018



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

Sumário

1	-AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA	4
1.1	RECEITAS	4
1.2	FLUXO DE CAIXA	7
2	DESPESA DE EXPLORAÇÃO – DEX	8
2.1	DESPESAS COM PESSOAL	9
2.2	ENERGIA ELÉTRICA	10
2.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	10
2.4	INVESTIMENTOS	10
3	INADIMPLÊNCIA	12
4	CICLO OPERACIONAL	12
4.1	PRODUÇÃO DE ÁGUA	12
4.2	MOVIMENTO DE LIGAÇÕES E ECONOMIAS	13
4.3	TARIFA MÉDIA APURADA	14
4.4	TARIFA MÉDIA PRATICADA	15
4.5	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA	15
4.6	SUPERÁVIT / DÉFICIT TARIFÁRIO	16
4.7	DESPESAS DE EXPLORAÇÃO	16
	Despesas de exploração para o exercício de 2018 estão previstos:	16
5	Reequilíbrio necessário	18
5.1	Cálculo do reajuste	19
6	Conclusão:	20



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

Índice de Planilha

Planilha 1 Demonstrativo de Faturamento	4
Planilha 2: Demonstrativo de arrecadação	5
Planilha 3 FLUXO DE CAIXA.....	7
planilha 4: Cálculo RPI	8
Planilha 5: Despesa de Exploração SAAE São João Batista do Glória	9
Planilha 6: Investimentos Água	10
Planilha 7: Demonstrativo de investimentos esgoto 2018/19	11
Planilha 8: projeção de investimentos Administração	12
Planilha 9: Demonstrativo volume faturado água.....	13
Planilha 10: crescimento vegetativo São João Batista do Glória MG.....	14
Planilha 11: Demonstrativo de tarifa média praticada por categoria.	
Fonte: Relatório técnico constas e consumo SAAE São João Batista do Glória .	15
Planilha 12: Tarifa média praticada	15
Planilha 13: Tarifa Média Necessária.....	15
Planilha 14: Comparativo tarifa praticada X tarifa necessária ..	16
Planilha 15: demonstrativo de despesas.....	16
planilha 16: Componentes para o cálculo da projeção de despesas	17
planilha 17 Reajuste autorizado anel 2018.....	18
planilha 18: Cálculo para devedores duvidosos.....	18
Planilha 19: Cálculo tarifa média necessária SAAE São João Batista do Glória 2018.....	20

Índice de Graficos

gráfico 1. Demonstrativo de Arrecadação	6
gráfico 2: Demonstrativo Faturamento	7



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

RELATÓRIO ANALÍTICO FINANCEIRO OPERACIONAL

A ARISSMIG no exercício das funções que estão previstas no contrato de consórcio e na Lei de Diretrizes do Saneamento, apresenta análise do pedido de Reequilíbrio Tarifário, requerido pelo Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de São João Batista do Glória em maio de 2018 .

De acordo com a Resolução 03/2016 desta agência, a finalidade do reequilíbrio de tarifa é recompor a tarifa avaliando os gastos incorridos e necessários para a prestação dos serviços de saneamento, padrões de eficiência e investimentos, para assim definir os níveis de receita que garantirão o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços e a preservação do princípio da modicidade tarifária.

Por esta razão, foram analisadas as informações apresentadas pelo prestador, os custos operacionais incorridos, bem como os investimentos efetuados e a realizar para o aprimoramento da eficiência na prestação dos serviços de saneamento.

A seguir a ARISSMIG avalia as informações apresentadas



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

1 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

No levantamento da situação econômico financeiro do SAAE de São João Batista do Glória, serão considerados as informações e relatórios disponibilizados pela autarquia no período de maio 2017 a abril de 2018.

1.1 RECEITAS

Neste quesito analisou-se, conforme planilha 01 os valores faturados, alocando as receitas auferidas em suas origens. Fica demonstrado que o SAAE auferi 66,16 % de seu faturamento através de suas tarifas de água ficando a tarifa de esgoto responsável por 28,35% do montante faturado. O restante, 5,49% advém das receitas administrativas, como tarifa de religação, multa por atraso etc., representado aqui por Receitas de Serviços, foi inserido uma coluna "Outras Receitas" relativos ao recebimento de receitas advindas de convênios entre santa casa e hospital do câncer, onde a autarquia recebe em suas contas as doações e efetua os repasses. Não há nenhum outro tipo de aporte externo.

MÊS	DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO					TOTAL GERAL
	ÁGUA	ESGOTO	RECEITA SERVIÇOS	OUTRAS RECEITAS	TOTAL	
mai/17	87.958,57	28.757,05	3.782,86	3.863,24	100.498,48	104.361,72
jun/17	69.825,04	29.697,28	7.440,08	3.092,54	107.002,38	110.084,92
jul/17	70.438,55	30.166,56	6.225,97	3.713,89	106.629,08	110.543,01
ago/17	70.308,93	30.116,72	5.908,58	3.558,03	106.234,13	109.792,16
set/17	77.956,42	33.160,92	6.638,50	3.794,64	117.951,84	120.956,68
out/17	73.184,97	31.052,12	6.242,24	3.366,74	110.459,33	113.816,07
nov/17	79.191,33	33.710,56	5.995,07	3.489,90	118.798,95	122.277,25
dez/17	75.320,95	32.125,17	6.088,87	3.193,57	113.514,79	118.711,36
jan/18	72.851,58	30.971,34	6.594,05	3.329,63	110.416,97	113.446,60
fev/18	69.407,50	29.529,50	6.340,48	2.966,74	105.274,65	108.240,29
mar/18	73.729,06	31.482,84	6.847,34	3.621,26	111.960,24	115.490,50
abr/18	72.821,14	31.171,92	6.803,52	3.486,43	110.796,58	114.297,01
TOTAL	873.021,94	371.935,03	74.687,35	40.363,25	1.319.544,32	1.366.007,57
	66,16%	28,15%	5,65%			

Planilha 1 Demonstrativo de Faturamento

Fonte: Relatório Técnico SAAE São João Batista do Glória Balanço contas e consumo maio 2017 a abril 2018



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

A planilha acima, representa o valor da receita faturada destinada a custear os serviços prestados de tratamento de água, coleta de esgoto no período de maio 2017 a abril 2018.

Mês	ARRECAÇÃO (R\$)					TOTAL GERAL	PERDA DE FATURAMENTO	EVASÃO DE RECEITA (%)
	ÁGUA	ESGOTO	RECEITAS DE SERVIÇOS	OUTRAS RECEITAS	TOTAL			
mai/17	29.932,48	29.231,96	2.519,24	5.289,47	101.583,65	102.993,13	-1.409,48	-1,18%
jun/17	73.345,03	31.404,52	3.549,94	4.921,80	108.700,46	113.822,26	-5.121,80	-4,59%
jul/17	68.761,10	29.431,56	2.837,79	2.694,30	98.056,04	109.720,36	-11.664,32	-11,89%
ago/17	76.780,42	32.154,78	3.755,08	5.144,53	111.690,29	119.834,81	-8.144,52	-7,29%
set/17	73.771,08	31.919,71	4.812,98	5.072,52	110.494,79	115.867,95	-5.373,16	-4,86%
out/17	74.138,56	31.744,57	3.804,39	3.328,10	108.668,52	112.224,52	-3.555,99	-3,28%
nov/17	71.144,00	30.544,13	2.913,82	4.530,35	104.801,95	109.132,90	-4.330,95	-4,13%
dez/17	75.887,20	32.798,08	1.477,07	3.252,79	110.762,33	113.514,72	-2.752,39	-2,48%
jan/18	86.071,86	36.029,77	2.119,01	1.300,84	124.519,44	128.620,06	-4.100,62	-3,29%
fev/18	81.353,25	27.129,19	3.055,48	3.027,85	93.525,92	96.853,81	-3.327,89	-3,56%
mar/18	73.221,98	31.053,84	1.676,20	3.156,08	105.652,03	109.005,11	-3.353,08	-3,17%
abr/18	72.934,44	31.000,35	3.051,17	4.803,82	106.905,97	111.893,89	-4.987,92	-4,67%
total	877.435,87	373.419,48	34.359,31	49.601,11	1.285.248,73	1.334.849,84	-49.601,11	-3,86%

Planilha 2. Demonstrativa de arrecadação

Fonte: Relatório técnico Boletim arçamentário nº 05-17 e 04-18

A planilha 2, apresenta os valores efetivamente arrecadados, incluindo duas colunas onde são apresentados os valores de perda de faturamento, resultado da subtração entre o total faturado e o total arrecadado. Na última coluna são apresentados os percentuais de evasão de receita, demonstrando o percentual de inadimplência mensal e no final do período em análise.

Embora a inadimplência seja uma perda de receita, rotinas que a inibem, como cortes, podem levar a resultados onde a arrecadação supera o valor faturado. Em casos de ações onde há um grande número de corte no fornecimento de água aos usuários devedores, que tem o fornecimento de água interrompido, exige-se do inadimplente a regularização de suas contas pagando as taxas de corte e religação bem como a quitação das contas em atraso. Nestas ocasiões há um volume maior de receita referente ao acerto dos meses anteriores. Esse processo é explícito nos meses de agosto 2017 e janeiro 2018.

Em sua composição, as receitas de serviços, tem-se que as tarifas de água são responsáveis por 63,27 % da arrecadação ficando 29,05% com as tarifas de esgoto.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

Representando 97,32 % dos recursos captados pelo SAAE de São João Batista do Glória.

Tem-se claro que a arrecadação se aproxima do total faturado, com um índice de inadimplência de 2,61%. Recomenda-se continuar aprimorando a rotina mensal de controle visando melhorar o índice atual

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO

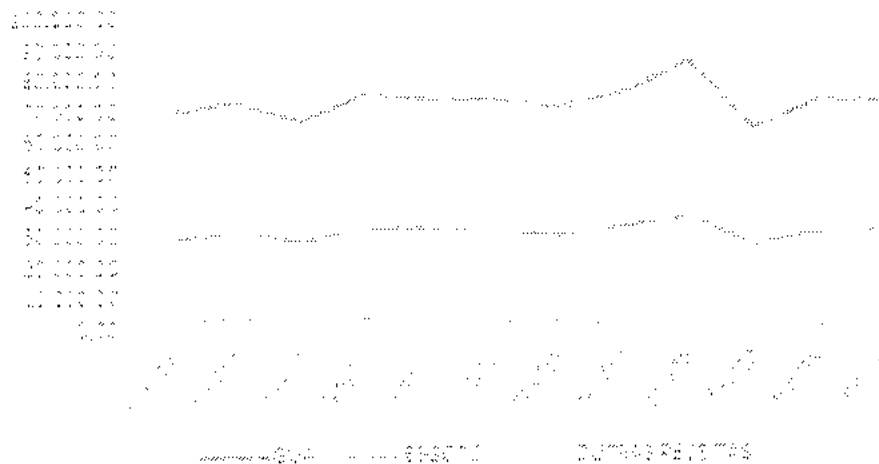


Gráfico 1: Demonstrativo de Arrecadação
Fonte: balançases: financeiras SAAE São João Batista do Glória mai/17 a abril/18

Foi observado que o prazo médio de recebimento da autarquia é em média 10 dias. Evidenciando o baixo índice de inadimplência apurado.

valor faturado	1.319.644,32
valor arrecadado	1.285.248,73
Nº DIAS PERÍODO	365,00
média diária	3.515,48
Valor a arrecadar	34.395,59
PMR	2,61

Gráfico 3: Cálculo Prazo Médio Recebimento

Inferese através dos gráficos 1 e 2 que a arrecadação e o faturamento apresentam variações uniformes. A atual política de recebimento propicia um bom controle do contas a receber, com índice de evasão de receita a 2,61%.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

DEMONSTRATIVO FATURAMENTO

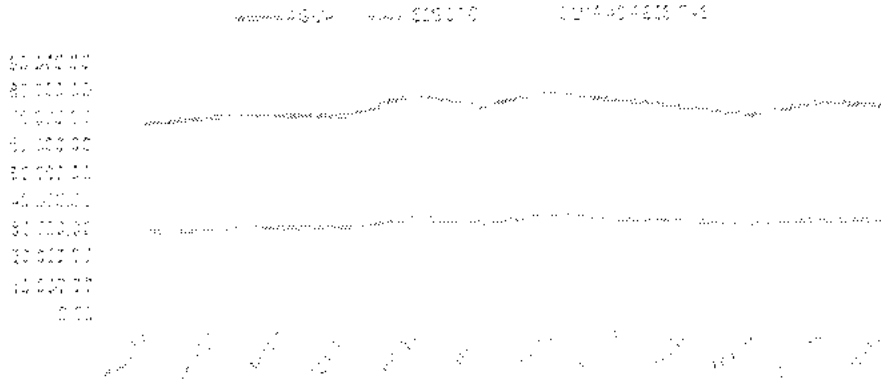


gráfico 2: Demonstrativo Faturamento

Fonte: Balanço Técnico de Faturamento contábil e consumo SAAE São João Batista do Glória

1.2 FLUXO DE CAIXA

Para analisar o desempenho da autarquia foi elaborado uma planilha a fim de verificar o fluxo de caixa. Esse acompanhamento permite analisar o confronto direto entre receita e despesa, verificando a existência de superávit ou déficit de acordo com a evolução das receitas recebidas e as despesas realizadas. A apuração final tem-se a verificação do saldo final que comporá o item "Recursos Próprios para Investimentos" aplicado na formula paramétrica utilizada. A figura abaixo demonstra as operações financeiras no período de maio 2017 a abril de 2018.

Conta	2017												2018												
	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	
Ativo	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72
Passivo	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72
Receitas	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72
Despesas	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72	146.275,72
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Planilha 4 FLUXO DE CAIXA

Fonte: Balanços mensais Demonstração do Fluxo de caixa gerado pelo SAAE de São João Batista do Glória março 2017 a abril 2018



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

Como resultado das transações efetuadas, recebimento e pagamento, tem-se que o SAAE de São João Batista do Glória apresentava um saldo inicial em março de 2017 de R\$ 211.736,69. Conforme evoluíram as operações financeiras/contábeis, esse valor sofreu alterações ao longo dos meses. No mês de abril 2018 ficou identificado uma disponibilidade de R\$ 277.256,53 denotando um crescimento de 30,94%. Deste valor conforme demonstrativos contábeis da autarquia, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) estão vinculados à construção de um reservatório de 500 metros cúbicos, o restante irá compor os cálculos para o realinhamento de tarifas como recursos próprios para investimentos. Desta forma R\$ 137.256,53 equivalente a 49,5% será alocado na conta "recursos próprios para investimentos".

saldo em 04/2018	277.256,53
conta vinculada (reserva)	140.000,00
saldo	137.256,53

planilha 5: Cálculo RP

2 DESPESA DE EXPLORAÇÃO – DEX

Para se promover uma análise pormenorizada da Despesas de Exploração, conjunto de despesas necessárias à sustentabilidade da prestação dos serviços, buscou-se elucidá-las através da planilha 05 discriminando as despesas incorridas. A despesa de exploração é composta de: pessoal, obrigações patronais, Outras despesas Variáveis, Obrigações Tributárias e Contributivas, materiais de consumo, energia elétrica, serviços de terceiros, outras despesas, investimento e amortização de dívida.

A planilha 05 apresenta os seguintes percentuais: 48,67% pessoal, 10,47% Obrigações Patronais, 1,21% Outras Despesas Variáveis, 0,98% Obrigações Tributárias e Contributivas, 6,23% material de consumo, 10,81 % serviços de terceiros, 14,62 % energia elétrica, 1,53% outras despesas e 5,48% investimentos no período de maio 2017 a abril 2018.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

Mês	DESPESAS DE EXPLORAÇÃO										INVESTIMENTO	DESPESAS TOTALS
	PESSOAL	Out. Patronais	Out. Desp. variáveis	Out. Tributos e Contribuições	MATERIAL CONSUMO	SERVIÇOS TERCEIRO	energia elétrica	OUTRAS DESPESAS	TOTAL DESP.			
mar17	17.014,42	17.095,10	1.349,22	304,52	3.123,13	7.255,20	13.825,78	2.737,20	50.465,27	07.066,35	157.571,52	
abr17	26.226,54	8.578,67	1.570,34	1.195,15	4.057,40	15.607,11	14.709,04	1.353,60	57.028,65	5.882,53	26.269,57	
maio17	44.832,98	8.582,52	2.542,50	812,87	4.502,07	21.112,90	15.432,64	1.355,60	98.275,01	17.035,13	115.310,14	
jun17	51.536,13	11.334,88	1.748,14	1.019,53	2.724,25	9.550,55	15.348,23	1.350,60	95.313,51	5.673,22	101.026,73	
jul17	67.517,52	13.845,86	2.255,15	1.133,11	3.135,18	12.873,53	14.891,77	1.355,60	112.517,12	7.515,91	120.033,03	
ago17	42.522,74	9.167,27	1.058,25	1.573,54	5.035,16	11.227,62	12.550,54	1.365,60	82.571,58	1.504,75	57.458,93	
set17	36.502,64	8.870,03	977,14	1.155,59	4.045,88	13.614,01	14.313,52	1.355,60	68.914,67	1.588,20	56.752,89	
out17	44.222,20	8.540,39	1.403,50	1.161,75	4.625,37	8.954,26	15.707,12	1.355,60	87.119,47	158,00	87.104,47	
nov17	44.129,62	8.474,50	1.182,10	1.125,82	2.114,81	10.311,25	15.437,63	1.353,60	83.579,73	0,00	83.579,73	
dez17	67.019,90	14.064,15	708,50	1.053,37	3.632,56	15.891,15	25.325,24	3.241,20	130.311,73	0,00	130.311,73	
jan18	67.019,90	14.064,15	708,50	1.053,37	3.632,56	15.891,15	25.325,24	3.241,20	130.311,73	0,00	130.311,73	
fev18	47.538,88	8.139,73	1.243,76	1.204,14	1.402,40	7.633,12	14.051,54	1.715,00	86.719,74	3.104,51	87.268,51	
mar18	43.612,14	8.209,22	1.174,35	1.030,09	9.442,14	10.722,21	14.551,54	1.858,00	92.443,72	5.110,50	97.562,58	
abr18	40.501,34	5.065,26	855,65	1.094,67	17.426,24	7.117,81	14.671,22	1.315,60	92.643,81	0,00	92.643,81	
TOTAL	1.599.138,85	129.863,77	14.947,62	13.542,55	27.742,36	123.014,55	180.603,74	18.700,40	1.559.504,15	37.474,58	1.231.030,00	
TOTAL G.	600.175,80	129.842,47	16.185,62	12.605,62	28.195,21	128.610,81	179.700,60	15.450,24	1.559.504,15	130.220,31	1.200.877,04	
%	48,67%	10,47%	1,21%	0,89%	0,73%	10,51%	14,62%	1,30%	94,82%	4,35%	106,02%	

Planilha 6: Despesa de exploração SAAE São João Batista do Glória

Fonte: relatórios contábeis SAAE São João Batista do Glória março 2017 a abril 2018

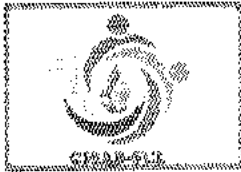
A seguir detalha-se os componentes das despesas de exploração, apresentando a incidência dos mesmos e seu peso nas despesas totais.

2.1 DESPESAS COM PESSOAL

Nas despesas com vencimentos foi apurado um valor total de R\$ 599.138,85 incidindo sobre as despesas totais com um percentual de 48,67 obrigações patronais R\$ 128.863,77 representado um percentual de 10,47% e Outras Despesas Variáveis R\$ 14.947,62 1,21% das despesas totais da autarquia.

O objeto deste quesito é a apuração do percentual total das despesas, não sendo portanto confrontado o valor das receitas arrecadadas com as despesas realizadas e ainda o resultado refere-se ao período correspondente a maio 2017 e abril 2018, não servido portanto como interpretativo para conclusões sobre limites de percentuais conforme a Lei 101, que deve ser apurada no exercício entre o primeiro dia de janeiro e 31 de dezembro de cada exercício.

A busca pela ampliação de ganhos de eficiência é uma premissa da boa gestão. Porém o atingimento da universalização do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto, requerem uma estrutura para manter o pleno serviço de estações de tratamento de água e esgoto, manutenção de redes e outros ativos, atendimento ao público e serviços administrativos. Devido a falta de escala alcançar maior eficiência torna-se uma rotina mais longa, no entanto o gerenciamento atual atinge um grau de eficiência condizente com os recursos existentes.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

2.2 ENERGIA ELÉTRICA

Este componente da despesa de exploração representou, conforme dados fornecidos pelo SAAE, 14,62 % da despesa de exploração. Atualmente existe uma ação conjunta entre os SAAE's e a UFLA visando aprimoramento da eficiência energética espera-se ao final deste, uma diminuição de valores e conseqüentemente diminuição dos custos ora apurados. Tem-se que a conta energia elétrica é a segunda maior despesas dos Serviços de Água Municipais, motivo pelo qual é analisada separadamente.

2.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Este quesito, subtraindo a energia elétrica, representa 10,81% da despesa de exploração. O mesmo é composto pela necessidade do prestador em serviços como consultoria, sistema de gerenciamento informatizado, contratos para execução de obras etc. São prestações de serviços necessários para várias finalidades administrativas e operacionais e sazonalmente serviços de manutenção.

2.4 INVESTIMENTOS

O SAAE, apresentou a esta agencia seu plano de investimento para o exercício de 2018/19 onde consta:

Sistema de Água

Demonstrativo de investimento previstos Água				
Projeto	2016	2017	2018	2019
1 fundo vinculado construção reservatório 500 metros cúbicos		140.000,00	90.000,00	160.000,00
2 projeto executivo reservatório		30.000,00		
4 instalação de telemetria para dados on line, mapeamento de pressões, macro medidores		50.000,00		80.000,00
5 Aquisição de caixa massa metálica		3.000,00		
6 aquisição de dois Data logger		18.000,00		
7 Contratação de consultoria para ações de perdas		20.000,00		
8 aquisição de uma moto			3.000,00	
9 Contratação de cadastro e estudo de setorização			80.000,00	
Total	0,00	294.000,00	173.000,00	240.000,00

Planilha 7: investimentos Água



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

Os valores apresentados na planilha acima, constam do orçamento anual da autarquia. Os mesmos serão aplicados visando melhorias e ampliações no sistema de água do município. Deve a autarquia apresentar um cronograma de execução destas aquisições contratações a esta agência para fins de acompanhamento e fiscalização dos recursos aplicados. Tal cronograma deverá conter discriminados as aquisições/contratações a necessidade e valores.

Sistema de Esgoto

Demonstrativo de Investimento previstos Esgoto

	Projetos	2016	2017	2018	2019
1	- Aquisição e instalação de medidor/totalizador de nível ultrassônico para a calha Parshall		5.000,00		
2					
3	construção de passarela no entorno das lagoas na ETE			50.000,00	
4					
5					
6					
7					
8					
Total		0,00	5.000,00	50.000,00	0,00

Planilha 2: Demonstrativo de investimentos esgoto 2018/19

Fonte: ficha de planejamento orçamentário SAAR São João del-Rei do Górgo

Para o exercício de 2018/19 foi remetido a agência o planejamento para investimento em esgotamento sanitário totalizando R\$ 50.000,00 que será aplicado na construção de uma passarela no entorno das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto. Esse investimento destina-se à preservação das lagoas evitando erosões causadas por enxurradas e outros eventos da natureza.

Administração



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

Demonstrativo de investimento previstos Administração

Projetos	2016	2017	2018	2019
1				
aquisição de veículo			60.000,00	
4				
5				
6				
7				
8				
Total	0,00	0,00	60.000,00	0,00

Planilha 9: projeção de investimentos Administração

Para o exercício de 2018/19 foi remetido a agência o planejamento para investimento na parte administrativa totalizando R\$ 60.000,00 que será empregado na aquisição de um automóvel.

3 INADIMPLÊNCIA

Conforme verificado o período em análise apresentou uma evasão de receita de 2,61% oriunda do confronto entre o faturamento, resultado financeiro da emissão de contas aos consumidores e a arrecadação, pagamento efetuados pelos usuários dos serviços. Neste quesito a autarquia apresenta um índice baixo.

4 CICLO OPERACIONAL

4.1 PRODUÇÃO DE ÁGUA

A produção de água no período em estudo, volume produzido, distribuído, micro medido e faturado são apresentados a seguir:



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

VOLUME ÁGUA TOTAL EM METROS CÚBICOS 2017

MÊS	PRODUZIDO	DISTRIBUIDO	MEDIDO	FATURADO
mar/17	43.258	41.744	38.601	48.265
abr/17	45.210	44.215	32.508	49.378
mai/17	45.545	44.545	32.472	49.571
jun/17	44.115	42.905	38.818	48.518
jul/17	46.108	45.148	38.926	48.507
ago/17	43.676	48.673	31.334	48.501
set/17	51.311	50.241	35.864	51.137
out/17	49.935	48.856	32.740	49.405
nov/17	45.594	43.974	38.277	51.840
dez/17	49.944	47.918	33.933	50.792
jan/18	47.186	44.751	34.996	50.121
fev/18	43.931	43.101	29.894	48.856
mar/18	47.444	45.504	32.501	49.978
abr/18	45.912	44.112	32.225	49.753
TOTAL	654.371	544.111	383.960	596.889

*Planilha 10: Demonstrativo volume faturado água
Fonte: relatório técnico mensal contas e consumo*

Os números apresentados indicam uma perda em torno de 28%. porém a falta de instrumentos mais precisos de medição na ETA e a falta de macromedidores nos reservatórios dificultam a apuração mais precisa dos índices de perda.

4.2 MOVIMENTO DE LIGAÇÕES E ECONOMIAS

No período em análise busca-se através da observação do crescimento vegetativo, nomenclatura técnica que designa a demanda por novas ligações em um determinado período de tempo, prevendo o volume de água potável a ser produzido, buscando suprir a necessidade dos usuários dos serviços de água e coleta de esgoto.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

ESPECIFICAÇÃO		ÁGUA - EVOLUÇÃO DAS LIGAÇÕES E ECONOMIAS ANO: 2017 ÁGUA											
		mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Total	TOTAIS	2.651	2.653	2.903	2.568	2.973	2.988	2.963	2.993	3.061	3.025	3.026	3.017
	ligações												
	ATIVAS	2.708	2.735	2.746	2.747	2.748	2.771	2.773	2.773	2.792	2.783	2.764	2.823
	ACT	01,71%	02,22%	02,74%	02,85%	02,95%	02,74%	02,87%	02,92%	02,52%	02,71%	02,50%	02,97%
	economias												
	TOTAIS	3.123	3.137	3.134	3.147	3.136	3.167	3.173	3.173	3.181	3.183	3.183	3.237
ATIVAS	2.905	2.920	2.921	2.925	2.923	2.977	2.983	2.990	2.987	2.992	2.997	2.997	
ACT	09,80%	09,50%	09,02%	09,63%	09,58%	09,81%	09,82%	09,91%	09,78%	09,60%	09,37%	09,89%	
ESPECIFICAÇÃO		ÁGUA - EVOLUÇÃO DAS LIGAÇÕES E ECONOMIAS ANO: 2017 ESGOTO											
		mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
Total	TOTAIS	2.370	2.634	2.804	2.350	2.838	2.303	2.614	2.917	2.910	2.624	2.326	2.524
	ligações												
	ATIVAS	2.629	2.855	2.705	2.704	2.733	2.735	3.122	2.739	2.733	2.741	2.743	2.738
	ACT	02,77%	05,34%	03,70%	03,59%	03,27%	03,73%	05,03%	03,70%	03,53%	03,74%	03,92%	04,06%
	economias												
	TOTAIS	3.046	3.055	3.080	2.804	3.078	3.054	3.029	3.080	3.092	3.027	2.898	3.211
ATIVAS	2.754	2.773	2.807	2.674	2.803	2.833	2.890	2.831	2.834	2.841	2.845	2.854	
ACT	09,74%	09,46%	09,29%	09,00%	09,35%	09,41%	09,57%	09,31%	09,50%	09,70%	09,50%	09,92%	
numero de boquias de esgoto no periodo	58												
crecimento de boquias esgoto	1,54%												
novas ligacoes no periodo	66												
crecimento no universo agua	2,07%												
crecimento vegetativo no periodo	2,05%												

Planilha 11. crescimento vegetativo São João Batista do Glória MG

Fonte: relatório técnico mensal de contas e consumo SAAE São João Batista do Glória

A planilha acima demonstra o movimento de ligações e economias ativas no período analisado. Tem-se que a expansão mobiliária do município demanda novos usuários dos serviços prestados pela autarquia. Conforme apurado no período de maio 2017 a abril 2018 houve 66 novas ligações de água e 58 novas ligações de esgoto. Esse dado infere que a demanda pelos serviços tendem a crescer a uma constância de 2,05% ao ano, incidindo sobre o volume a ser tratado de água e coleta do esgoto residencial para o próximo período

4.3 TARIFA MÉDIA APURADA

Para a sustentabilidade dos serviços, busca-se calcular o valor da tarifa média através da arrecadação de suas tarifas de água e esgoto praticada. Esse valor é extraído dividindo-se a receita operacional direta pelo volume faturado. Para melhor entendimento os valores foram alocados por categoria, residencial, comercial, industrial e pública. Busca-se demonstrar a demanda de cada categoria e o valor médio praticado por metro cúbico de água e esgoto. Assim temos que:



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

VOLUME FATURADO (M3)	966.520	FATURAMENTO TOTAL (R\$)	1.244.473,80	TARIFA MÉDIA (R\$/M3)	1,44
ÁGUA	596.889	ÁGUA	872.555,29	ÁGUA	1,46
RESIDENCIAL	566.050	RESIDENCIAL	826.135,29	RESIDENCIAL	1,46
COMERCIAL	16.788	COMERCIAL	16.766,95	COMERCIAL	1,46
INDUSTRIAL	13.650	INDUSTRIAL	2.443,05	INDUSTRIAL	1,43
PÚBLICO	16.358	PÚBLICO	23.276,75	PÚBLICO	1,46
ESGOTO	262.631	ESGOTO	371.918,57	ESGOTO	1,41
RESIDENCIAL	248.622	RESIDENCIAL	352.132,50	RESIDENCIAL	1,42
COMERCIAL	4.740	COMERCIAL	5.694,50	COMERCIAL	1,41
INDUSTRIAL	731	INDUSTRIAL	1.041,37	INDUSTRIAL	1,40
PÚBLICO	8.522	PÚBLICO	12.950,16	PÚBLICO	1,42

Planilha 12: Demonstrativo de tarifa média praticada por categoria.

Fonte: Relatório técnico contas e consumo SAAE São João Batista do Glória

4.4 TARIFA MÉDIA PRATICADA

Considerando apenas as receitas operacionais diretas, tarifa de água e tarifa de esgoto, dividindo pelo volume faturado de água e esgoto obtém-se o valor da tarifa média praticada individualizada. A média tarifária obtém-se com a soma dos valores obtidos na água e esgoto dividido pelo volume de água e esgoto apurado. Esse indicador demonstra em valores monetários o que se pratica em relação ao metro cúbico de água e esgoto consumido no geral.

TARIFA MÉDIA PRATICADA			
SERVIÇO	R\$	M3	R\$/M3
ÁGUA	872.555,29	596.889	1,46
ESGOTO	371.918,57	262.631	1,41
A+E	1.244.473,80	861.311	1,44

Planilha 13: Tarifa média praticada

Fonte: relatórios técnicos mensais contas e consumo, demonstrativos financeiros SAAE S.J.B. Glória

4.5 TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

Para se chegar ao valor da tarifa média necessária, utiliza-se o valor apurado do DEX (despesa de exploração) da água dividido pelo volume faturado, repetindo a operação para esgoto e a média geral (água + esgoto). Assim chegou-se aos seguintes valores

TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA			
SERVIÇO	R\$	M3	R\$/M3
ÁGUA	762.674,54	596.889	1,28
ESGOTO	468.361,15	262.631	1,78
A+E	1.231.035,69	859.520	1,43

Planilha 14: Tarifa Média Necessária

Fonte: Balançes financeiros, orçamentários e relatórios técnicos contas e consumo SAAE S.J.B. Glória



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

4.6 SUPERÁVIT / DÉFICIT TARIFÁRIO

Observa-se que individualizando as tarifas no período maio 2017 a abril 2018, a tarifa de água praticada fica acima da necessária em 12,6% em contrapartida a tarifa necessária para o esgoto fica 26,8% acima da tarifa praticada. Confrontando a média necessária e a média praticada apurou-se um superávit tarifário de 0,9%. Demonstrando assim que a tarifa média praticada ficou acima da necessária para a prestação dos serviços no período em análise.

Tarifas	Valor	%
Tarifa média praticada	1,44	-0,9%
Tarifa média necessária	1,43	

Planilha 15: Comparativa tarifa praticada X tarifa necessária

Esse quesito serve para identificar se houve defasagem ou não na tarifa média praticada. E será introduzido mais adiante na projeção de despesas.

4.7 DESPESAS DE EXPLORAÇÃO

Despesas de exploração para o exercício de 2018 estão previstos:

<i>Previsão de Despesas</i>		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
1. Despesas de exploração		
1.1 Pessoal	776.383,20	48,86%
1.2 Material de Consumo	80.525,37	5,05%
1.2 Serviço de terceiros	140.099,82	8,82%
1.3 Energia elétrica	244.093,74	15,34%
1.4 Outros despesas	32.463,23	2,04%
Total despesas de exploração	1.273.565,26	80,16%
2. Despesas de capital		
2.1 Investimentos sistema de água	178.000,00	11,20%
2.2 Investimentos sistema de esgoto	50.000,00	3,15%
2.3 Investimentos administração	60.000,00	3,76%
Total despesas de capital	288.000,00	18,17%
3. Amortizações do serviço de dívida		
3.1 Provisão devedores obrigados	27.220,00	1,71%
Total amortizações do serviço de dívida	27.220,00	1,71%
Total geral	1.588.785,26	100%

Planilha 16: demonstrativo de despesas



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

Para o cálculo das despesas apresentado foi seguindo o seguinte critério.

Pessoal, essa conta engloba as contas de salários, contratados, obrigações patronais, horas extras, vantagens etc. Foi solicitado ao RH da autarquia que enviasse uma projeção para esse quesito até abril de 2019.

Para as contas "Material de Consumo" "Serviços de Terceiros" e "Outras despesas" utilizou-se como critério de projeção das despesas, o crescimento vegetativo, a projeção de inflação de 2018 mais a projeção dos meses de janeiro e fevereiro e abril 2019 e o valor apurado entre o confronto tarifa praticada e tarifa necessária. Desta forma os cálculos foram compostos conforme abaixo

crescimento vegetativo apurado	2,05%
inflação projetada 2018 (8/12)	2,67%
4/12 da inflação projetada de 2018	1,50%
percentual Tarifa praticada X necessária	-0,50%
Total	5,52%

planilha 17: Componentes para o cálculo da projeção de despesas

Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-03/banco-central-reduz-projecao-da-inflacao-para-38-em-2018-este-ano> (projeção de inflação 2018 e 2019)

Energia Elétrica neste quesito foi observado o percentual a ser aplicado a partir de 28 de maio de 2018

"A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) sugeriu no mês passado aumento médio de 25,87% nas tarifas. Para consumidores conectados à alta-tensão, como por exemplo grandes indústrias, o aumento seria de 34,41%. Já para a baixa tensão, a maior parte da população, a alta seria de 22,73%."

Fonte:

https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2018/04/03/interinas_economia_348769/lucro-da-cemip-triplica-mas-conta-de-luz-ficara-25-mais-cara.shtml



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

Após analisar os dados apresentados, passou-se aplicação da fórmula para se chegar ao valor médio necessário da tarifa a ser praticada no exercício 2018/2019.

5.1 Cálculo do reajuste

Após coleta de todos os dados que compõe a despesa de exploração investimentos e provisão para devedores duvidosos, verificando também o volume a ser faturado, levando em consideração o crescimento vegetativo de 2,05% ocorrido no período de maio 2017 a abril 2018. Aplicamos a fórmula.

$$TMN = \frac{\{(DEX + DAP + IR) \times RPS\} - OR - RPI}{VF}$$

ONDE:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX = Despesa de Exploração

DAP = Depreciação, Amortização e Provisão de devedores duvidosos

IR = Investimentos a Realizar

RPS = Restituição ao Prestador de Serviço

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos Para Investimentos

VF = Volume Faturado



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento

Planilha para Cálculo da Tarifa Média Necessária

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
RECEITAS				RECEITAS			
RECEITA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	796.021,00	0,00	796.021,00	RECEITA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	796.021,00	0,00	796.021,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	10.137,00	11,90	120.630,30	RECEITA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	10.137,00	11,90	120.630,30
RECEITA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	213.220,00	7,00	1.492.540,00	RECEITA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	213.220,00	7,00	1.492.540,00
RECEITA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	1,00	1,00	1,00	RECEITA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	1,00	1,00	1,00

CUSTO TOTAL SERVIÇO DE ÁGUA

CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)
CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)

CUSTO TOTAL SERVIÇO DE ESGOTO

CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)
CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)	CM (esgoto)

CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)
CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)	CM (água)

Planilha 20 Cálculo tarifa média necessária - SAAE - São João Batista do Glória 2018

Conforme demonstrado na figura acima o valor do reajuste da tarifa de água e esgoto foi calculada em 8,29% devendo o reajuste das tarifas de serviços acompanhar o reajuste ora calculado. Deve-se observar que o percentual atingido refere-se à projeção das despesas para o próximo período de 12 meses confrontando com os valores atuais praticados.

6 Conclusão:

Concluindo a análise tem-se como relevante apontar:

- 1- Na questão evasão de receita, a autarquia apresentou um índice baixo de inadimplência. Conforme já evidenciado ficou estipulado um percentual de dois pontos percentuais para o quesito "Provisões para Devedores Duvidosos". A implantação de rotinas inibidoras de inadimplência propiciará melhoria na arrecadação, sendo assim a criação de metas propiciará maior eficiência neste quesito. Portanto é esperado uma redução deste índice de 0,61% já para o próximo exercício devendo o mesmo



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.807.228/0002-05 I.E. isento**

apresentar um percentual máximo de 2,00% sobre o valor faturado. Esta redução foi implementada neste estudo tarifário através do compute na conta "provisões para devedores duvidosos" conforme já apresentado na planilha 18. Este percentual deverá ser meta para a autarquia no próximo exercício.

2- Considerando que o tamanho do município não permite um ganho de escala significativo. Como forma de melhora na arrecadação uma alternativa verificada por essa agência seria a readequação da tarifa de esgoto. Passando o atual percentual cobrado na tarifa, sendo um esgoto tratado, passar dos atuais 44% sobre a tarifa de água para 80%. Sendo para tanto necessário a comprovação da eficiência alcançada no tratamento do esgoto coletado.

3- Em se tratando do quesito perda, o SAAE deverá implantar um macromedidor na saída da ETA para a apuração fidedigna do volume distribuído. Esse dispositivo servirá para que seja verificado possíveis perdas na distribuição de água uma vez que não se observou vazamentos na ETA. Deve-se também implantar um programa que dê suporte ao combate as perdas. O controle real do volume de água distribuído e micromedido proporcionará economia significativa no resultado final da DEX, desonerando o consumidor final.

Finalizando este relato conclui-se que do presente estudo que o reequilíbrio tarifário para o SAAE de São João Batista do Glória fica fixado em 8,29% para o exercício de 2018, aplicando-se o percentual apurado às tarifas de água, esgoto e tarifas administrativas para o próximo período

Esperança, 13 de junho de 2018


Venilton dos Santos Mesquita
Diretor Superintendente CISAB SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem aplicados no Município de São Batista do Glória para o exercício de 2018/19.

O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ARISSMIG, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 28ª, do capítulo VIII, do Protocolo de Intenções do CISABSUL/ARISSMIG convertido em Contrato de Consórcio Público.

Considerando:

As premissas constantes da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, Medida Provisória nº 844 de 06/07/2018 e na Lei municipal nº 4274 de 06/04/2015 que aprova e delega à ARISSMIG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

O pedido de reajuste tarifário para as tarifas de água, esgoto e demais serviços correlatos de abril 2018.

Os resultados das análises técnica operacional e econômicas, referentes a solicitação de reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto, encaminhado pelo SAAE de São Batista do Glória ao CISAB-SUL/ARISSMIG

A apresentação conforme ata da reunião ordinária realizada em 05/07/2018 às 16 horas na Praça Belo Horizonte, 22, centro São João Batista do Glória MG, do reequilíbrio tarifário proposto através do relatório financeiro operacional apresentado.


César Lima de Paula
Diretor Geral
ARISSMIG



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

Do cumprimento das etapas e análises dos dados colhidos conforme relatório pertinente.

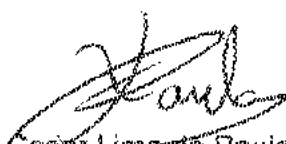
Resolve:

Art. 1º. Fica fixado em 8,29% os valores das tarifas de água, esgoto e serviços administrativos para o próximo período

Parágrafo único. Esta resolução será iniciada a partir de agosto de 2018, em todas as faixas e categorias de consumo

Art. 2º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória, afixará esta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


César Lima de Paula
Diretor responsável pela ARISSMIG
César Lima de Paula
Diretor Geral
ARISSMIG